



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrícola Brasil

PROJETO DE LEI N°003/2019

1º turno

APROVADO

EM: 25/02/2019

Votação 9 X 10

Presidente

EMENTA: Denomina artérias públicas situadas na Vila Variante e Sítio Capivara/Pedrinhas, zona rural deste município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **AMARO FRANCISCO CARDOSO**, a rua a direita que segue para o Sítio Capivara/Pedrinhas, à direita da PE-120.

Art. 2º- Fica denominada de Rua **MANOEL LOURENÇO DA SILVA**, a rua da Vila Variante descendo para o Sítio Cachoeira a esquerda da PE-120..

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações a que se referem os Art. 1º, 2º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 07 de fevereiro de 2019.

2º turno

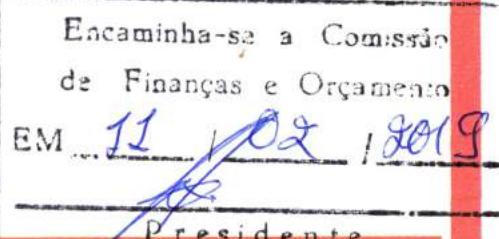
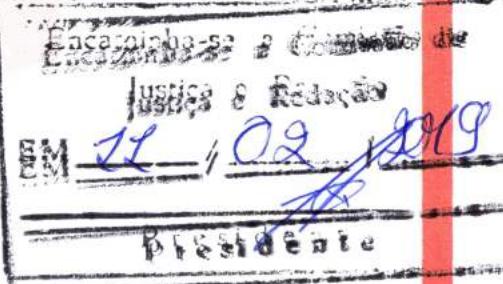
APROVADO

EM: 28/02/2019

Votação 7 X 0

Presidente

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 003/2019, apresentado Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, e dá outras providências.

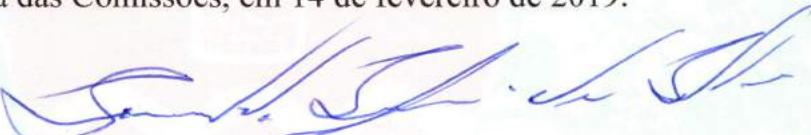
PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 003/2019**, que denomina artérias públicas situadas na Vila Variante e Sítio Capivara/Pedrinhas, zona rural deste município e dá outras providências.

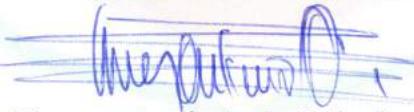
O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo esta Comissão concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

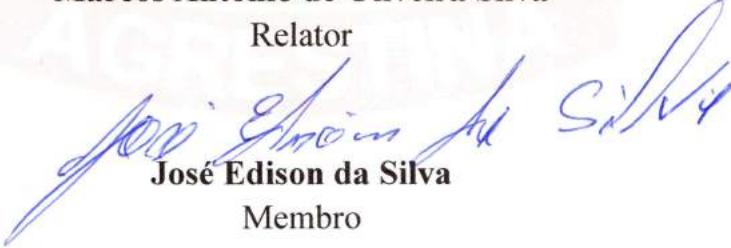
Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2019.


Sonaldo Serafim da Silva

Presidente da Comissão


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Relator


José Edison da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei N° 003/2019, apresentado Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, e dá outras providências.

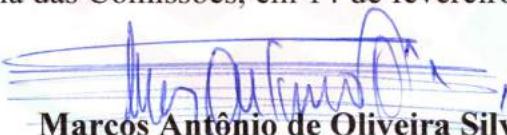
PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI N° 003/2019**, que denomina artérias públicas situadas na Vila Variante e Sítio Capivara/Pedrinhas, zona rural deste município e dá outras providências.

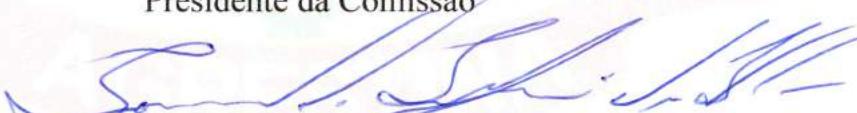
O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, tendo esta Comissão concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais e financeiros, estando, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

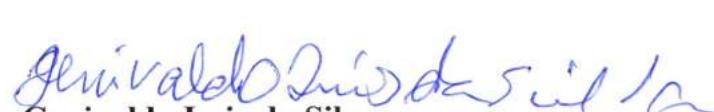
Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2019.


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Presidente da Comissão


Sonaldo Serafim da Silva

Relator


Genivaldo Luiz da Silva

Membro